



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 259**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE CONJUNTO RESIDENCIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA,  
ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto residencial localizado no Bairro Nova Cidade,  
às margens do aeroporto, fica denominado de "RESIDENCIAL DIONILO  
COSTA",

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito de Lima e Silva em Magalhães de Almeida (Ma.),  
25 de junho de 1999.



João Cendido Carvalho Neto  
PREFEITO MUNICIPAL